

## ECONOMIA

JUSTIÇA FISCAL

# Recurso à arbitragem tributária cresce 70%

Na primeira metade do ano o número de processos que entrou na arbitragem tributária cresceu 70% face ao mesmo período de 2023. O IRC é o imposto com mais processos. Números não incluem ainda as transferências vindas dos TAF.

FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

**A**té meados deste mês deram entrada na arbitragem tributária, no Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD), 869 novos processos, um número que, comparando com igual período do ano passado, em que foram contabilizados 521, representa um crescimento de 67%. A manter-se o ritmo, o CAAD fecharia o ano com mais de 1.700 novos processos, depois de em 2023 ter já ultrapassado, pela primeira vez, o limiar dos mil processos.

Os números, fornecidos por fonte oficial do CAAD, confirmam uma tendência crescente no recurso à arbitragem tributária, assinala o presidente da instituição, que lembra que “já em 2023 o crescimento foi bem pronunciado e acima dos 30%”. Nuno Villa-Lobos sublinha, por outro lado, que “a este aumento da procura tem correspondido uma menor pressão sobre os tribunais do Estado, ajudando e muito a reduzir as suas pendências para o nível mais baixo de sempre”.

As estatísticas da atividade dos Tribunais Administrativos e Fiscais (TAF), da Direção-Geral de Política da Justiça, do Ministério da Justiça, mostram sinergias entre estes tribunais e a arbitragem, com esta a ter um efeito “descongestionador” relativamente aos TAF, defende Nuno Villa-Lobos.

Nos últimos cinco anos, os processos pendentes na jurisdição tributária recuaram cerca de 40%, uma percentagem que, olhando apenas para os processos de impugnação, é ainda mais elevada,



O Centro de Arbitragem Administrativa recebeu este ano 869 novos processos de litígios entre Fisco e contribuintes.

um pouco acima dos 50%. Sendo que as impugnações, refira-se, são as ações para as quais o CAAD também tem competência – não dão aí entrada, por exemplo, embargos, incidentes de execução fiscal ou recursos de contraordenação, que vão sempre parar aos TAF.

## Pequenos e médios contribuintes predominam

E que casos têm chegado ao CAAD? O presidente da instituição destaca que o crescimento de novos processos entrados tem sido “muito ancorado nos pequenos e

médios contribuintes”. Um recente estudo realizado pela Lisbon Public Law sobre a Arbitragem Tributária revelou que no ano passado os contribuintes ganharam 63,3% dos processos decididos pelo CAAD. No entanto, foi a Autoridade Tributária (AT) que venceu os processos de maior valor, superiores a um milhão de euros, tendo aí saído ganhadora em mais de metade dos processos.

O tempo de resolução não será estranho à opção que cada vez mais contribuintes fazem pela arbitragem. Recorrendo mais uma

“

**Apesar do aumento da atividade, a nossa resposta manteve-se rápida – em média de quatro meses e meio – e de qualidade.**

NUNO VILLA-LOBOS  
Presidente do CAAD

vez às estatísticas da DGPI, verifica-se que no ano passado o tempo médio de resolução de um processo de impugnação nos TAF era de 58 meses – quase cinco anos, mas uma melhoria face ao ano anterior, em que tinha sido de 71 meses. Em contrapartida, na arbitragem, em 2023, o tempo médio de decisão foi de 4 meses e meio, lembra Nuno Villa-Lobos. “Apesar do aumento da atividade – com uma assinalável diversidade geográfica –, a nossa resposta manteve-se rápida (média de quatro meses e meio) e de qualidade”, defende.



## Migração dos TAF para a arbitragem ainda não descolou

Nos primeiros seis meses do ano foram ainda muito poucos os contribuintes com processos pendentes nos Tribunais Administrativos e Fiscais (TAF) que optaram pela migração dos mesmos para a arbitragem. Este mecanismo, previsto no Orçamento do Estado para 2024, mantém-se em aberto até ao final do ano, mas até agora a sua utilização "tem sido residual", refere Nuno Villa-Lobos, presidente do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD).

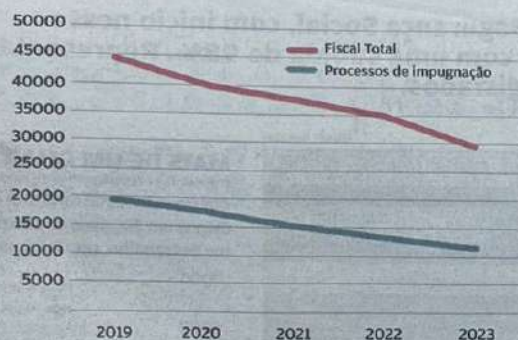
Esta migração, recorde-se, pretende reduzir as pendências nos TAF e tinha sido acordada com os parceiros sociais. O problema poderá ser convencer os contribuintes, uma vez que na arbitragem terão de se conformar com a decisão dos árbitros, na medida em que as hipóteses de recurso ficam reservadas a casos de oposição de julgados e a questões de Inconstitucionalidade. Poderão, no entanto, migrar processos acima dos 10 milhões de euros e, nesses casos, haverá recurso da decisão arbitral, que funcionará como uma primeira instância.

Em 2018, o Governo tinha já lançado uma iniciativa idêntica no âmbito de um pacote de medidas para reduzir pendências nos TAF - que incluiu a criação de equipas de juizes de recuperação - e só 119 processos passaram dos TAF para a arbitragem e quase todos entraram já no final do ano, pelo que se espera que desta vez aconteça o mesmo. Para tornar o procedimento mais atrativo, o processo que entrar no CAAD pode ter uma redução do pedido, se o contribuinte assim o entender e a AT pode, querendo "proceder à revogação, ratificação, reforma ou conversão do ato tributário objeto do processo".

## PENDÊNCIAS NOS TAF CAÍRAM 40%

Processos pendentes nos Tribunais Administrativos e Fiscais (TAF)

Nos últimos cinco anos verificou-se um recuo significativo do número de processos pendentes nos TAF. Considerando apenas as impugnações, que também podem ser resolvidas na arbitragem, o recuo foi de 50,5%.

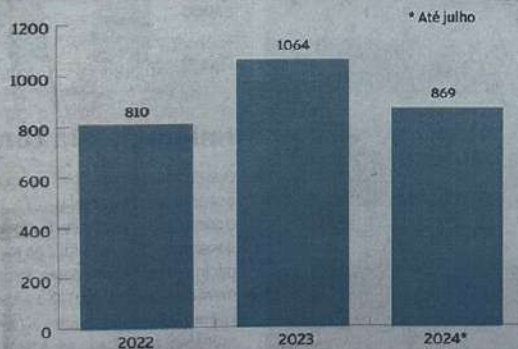


Fonte: Ministério da Justiça

## NOVOS PROCESSOS NO CAAD AUMENTAM

Número de processos de impugnação entrados no CAAD

O número de novos processos no Centro de Arbitragem Administrativa tem vindo a aumentar e no ano passado ultrapassou um milhão. Este ano, a manter-se o ritmo verificado no primeiro semestre, poderá ultrapassar os 1.700.



Fonte: Centro de Arbitragem Administrativa

Outro fator que pode também justificar a opção dos contribuintes pelos tribunais arbitrais tem a ver com a especialização dos árbitros e pela possibilidade de opção por um tribunal coletivo, com três árbitros, sempre que o sujeito passivo opte por designar árbitro, independentemente do valor do pedido de pronúncia. "A solidez da fundamentação jurídica é um pilar que se mantém desde a primeira hora. Essa qualidade pode ser verificada e testada porque tudo é público e escrutinável. Exercemos uma responsa-

bilidade pública, estamos integrados no sistema de Justiça e esse escrutínio é muito saudável e importante", remata o presidente do CAAD.

Refira-se ainda que o IRC é o imposto que mais vezes está em cima da mesa nos processos dirimidos na arbitragem, representando quase um terço das impugnações entradas este ano. O IRS representa 20% e o IVA 9%.

As muitas pendências nos tribunais tributários têm sido apontadas como um dos grandes problemas da Justiça, com os vários

Governos a avançarem com medidas destinadas a resolver o problema. No Orçamento do Estado para este ano, foi criado um novo procedimento que permite a migração para a arbitragem de processos que estejam a aguardar decisão na jurisdição tributária. Os números agora divulgados pelo CAAD ainda não incluem essas transferências que, até ao momento, são "residuais", esperando-se que acelerem no final do ano, à semelhança do que aconteceu num procedimento idêntico que já aconteceu anteriormente. ■



## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 15 de julho de 2024, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração consiste na aquisição pela Waste Management Inc. ("Waste Management") do controlo exclusivo da Stericycle Inc. ("Stericycle")

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Waste Management** - presta serviços de gestão de resíduos, soluções globais de gestão de resíduos e serviços ambientais nos EUA e no Canadá. A Waste Management não está atualmente ativa em Portugal.

- **Stericycle** - empresa-mãe do grupo Stericycle, desenvolve a sua atividade nas áreas da gestão de resíduos no setor da saúde, da destruição segura de informação e documentação confidencial. Presta serviços nos EUA, Canadá e Europa, incluindo Portugal. Em Portugal, a Stericycle opera através da sua subsidiária Ambimed.

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações de vem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência Ccent 41/2024 - Waste Management / Stericycle, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).